



PROJETO DE LEI Nº 15/2020

Dá denominação de “Rua Geraldo Inácio Pinheiro” o logradouro público do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Geraldo Inácio Pinheiro**” a primeira rua localizada à direita de quem adentra a Rua José Pinheiro, localizada no bairro Boa Vista, mais conhecida como Vargem da Penha.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2020.

Vanilda Aparecida Fonseca Galvão
Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA

GERALDO INÁCIO PINHEIRO é filho de Sebastião Inácio Pinheiro e Maria Custódia Pinheiro. Nasceu em 03 de outubro de 1914, no bairro Pedra Chata, em Córrego do Bom Jesus.

Após os primeiros anos de vida, Geraldo e sua família mudaram, em definitivo, para o bairro Boa Vista, mais conhecido como Vargem da Penha. Foi lá que conheceu sua esposa e desde então trabalharam juntos na construção e no desenvolvimento do bairro. Juntos, eles tiveram 13 filhos.

Participou ativamente da vida da comunidade local, ajudando em festas tradicionais da cidade, e junto com sua esposa, doou o terreno para a construção da igreja do bairro, destinado a Nossa Senhora da Penha.

Geraldo Inácio Pinheiro contribuiu para a melhoria da nossa querida Córrego do Bom Jesus. Faleceu aos 84 anos, no ano de 1999, deixando grande legado de valores e muita saudade a família e amigos.

Então, numa justa homenagem ao amigo e cidadão Geraldo Inácio Pinheiro, apresento este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, 06 de Março de 2020.

Vanilda Aparecida Fonseca Galvão
Vereadora Autora